

LEI Nº 4.306 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Bairro e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:a

Art. 1º. Passa a denominar Bairro **João Bosco Teixeira**, o loteamento da COIND, denominado como PEP-8, situado a margem esquerda da Av. Pedro de Paula Lemos, em divisa com os Bairros Orozino Teixeira e Ana Antônia.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira

Prefeito Municipal de Araxa

João Bosco Sena de Oliveira